



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024/SML/PVH

Processo: **00600-00052086/2023-82-e**

Objeto: Contratação sob regime de empreitada por preço UNITÁRIO, licitação tipo menor preço, de empresa especializada, para prestação de serviços para a Reforma e Ampliação para Unidade Básica de Saúde da Família de Vila Princesa, no município de Porto Velho, RO.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Taiane do Carmo - Equipe 04/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 08 de janeiro de 2025, e considerando o despacho expedido através de e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024/SML/PVH**, constantes no item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62** para a Contratação sob regime de empreitada por preço UNITÁRIO, licitação tipo menor preço, de empresa especializada, para prestação de serviços para a Reforma e Ampliação para Unidade Básica de Saúde da Família de Vila Princesa, no município de Porto Velho, RO.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;
- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 115,15% e mensalista: 70,95%, em seus custos unitários de mão de obra;
- Presente nos autos as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 22,88%;
- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço, foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.
- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.251.267,93** (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 899.600,00** (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), apresentando um desconto de **28,10%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **71,90%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexecutabilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.1 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-000068872 do CREA/RO com validade até 31/03/2025.

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.1.1 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00063954 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheira Civil GRACIELE FURIEL DA SILVA, CREA 3065D RO, e CERTIDÃO Nº: NET-00066330 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil THIAGO MUZUCO BAYLAO, CREA 7329D RO.

Quesito 4) Nos termos do Item 12.6.2 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

a) 25% da parcela de maior relevância técnica: “EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022” (25% x 1.351,52m² = **337,88m²**);

b) 25% da parcela de maior relevância técnica: “TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019” (25% x 317,89m² = **79,47m²**);

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA para a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, e Atestado (37C6AF4E-e, pág. 103-109) emitido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC para a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **7.716,46m²** do **Item a)** (25% x 1.351,52m² = **337,88m²**), e **5.041,18m²** do **Item b)** (25% x 317,89m² = **79,47m²**), atendendo suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital.

Quesito 5) Nos termos do Item 12.6.6, a Comprovação da licitante de apresentar, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, especificamente as constantes no subitem 12.6.2, sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO **NET-000019394**, Certidão de Acervo Técnico CREA/RO **NET-000019390**, Certidão de Acervo Técnico CREA/RO **NET-000019389**, da Engenheira Civil GRACIELE FURIEL DA SILVA, CREA 3065D RO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência do Profissional, e o Contrato Particular de Prestação de Serviços

Técnicos comprova o vínculo da Profissional com a empresa Licitante.

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.11, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS.

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.12, a Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, composta de, no mínimo:

12.6.12.1. 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.6.1., 12.6.1.1., 12.6.6. e 12.6.13. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA.

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.13, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Quesito 9) Nos termos do Item 12.6.14 e 12.6.15, a Declaração de visita ou declínio, fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE VISITA TÉCNICA.

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024/SML/PVH**, a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62** é considerada **APTA** para **HABILITAÇÃO**.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação Taiane do Carmo - Equipe 04/SML,

considerando o despacho expedido através de e-mail na data de 08/01/2025, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 14/01/2025, 12:37:44